



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 04600.001267/2008-71
UNIDADE AUDITADA : ENAP/MP
CÓDIGO UG : 114702
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO N° : 208608
UCI EXECUTORA : 170923

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

1. Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 208608, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC nº 01 de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da Fundação Escola Nacional de Administração Pública, exercício de 2007.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 12Mai2008 a 13Mai2008, por meio de testes, análises e consolidação de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

1- TOTAL DA DESPESA REALIZADA;
Verificação, no SIAFI, do total de empenhos liquidados pela ENAP (UG 114702), em 2007.

2- DESPESAS ELEGÍVEIS POR CARTÃO DE PAGAMENTO;

Análise do total das despesas realizadas em 2007, por meio dos cartões de pagamentos do Governo Federal realizados pela ENAP conforme dados extraídos do Sistema SIAFI e do Portal da Transparência.

3- LEVANTAMENTOS/IMPLEMENTAÇÃO DA ATUAÇÃO DO TCU;

Verificação da atuação dos Controles Externos, especificamente no que se refere ao cumprimento, por parte da ENAP, das determinações do Tribunal de Contas da União - TCU, exaradas no exercício de 2007.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas neste Relatório de Auditoria.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pelas IN-TCU-47/2004 e 54/2007 e pelas DN-TCU85/2007 e 88/2007, Anexo II e X.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-85/2007, e em face dos exames realizados cujos resultados estão consignados neste Relatório, efetuamos as seguintes análises:

5.1. TOTAL DA DESPESA REALIZADA:

Verificamos no SIAFI que a ENAP teve despesas realizadas, em 2007, no montante abaixo, que respalda a análise do respectivo Processo de Contas na forma simplificada:

RUBRICA	TOTAL
Despesa Realizada	R\$ 28.681.673,00

5.2. SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES:

Analisamos o total das despesas realizadas em 2007 por cartões de pagamentos do Governo Federal feitos pela ENAP, conforme dados extraídos do Sistema SIAFI e do Portal da Transparência. No exercício de 2007, o total de despesas com cartões foi de R\$ 11.137,50 e neste valor, estão incluídos os saques realizados, que totalizaram R\$ 750,00. Da análise da séria histórica de gastos com o cartão de pagamentos do governo federal, apresentada pela ENAP no Relatório de Gestão de 2007, verificou-se que os gastos totais deste exercício mantiveram-se muito próximos aos gastos do exercício de 2006. Outrossim, não foram encontrados indícios de uso indevido do respectivo instrumento.

5.3.CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU:

Verificamos que não houve recomendações/determinações do TCU para a Unidade Auditada no exercício de 2007.

5.4.CONSTATAÇÕES:

No intuito de esclarecer melhor as informações do seu Processo de Contas de 2007, bem como do seu Relatório de Auditoria Interna-2007 (RAINT), a equipe de auditoria, por meio de Solicitação de Auditoria nº 208608, de 16 de maio de 2008, instou a unidade a informar a respeito de fragilidades identificadas no Parecer da Unidade de Auditoria Interna (páginas 81 e 82 do Processo de Prestação de Contas), quais sejam:

- a) A segurança em suas dependências físicas;
- b) Confiabilidade do controle do ponto /frequência da unidade:

A Unidade através do Ofício nº 568/2008/Presidência-ENAP informou que, em relação à segurança em suas dependências, está elaborando um projeto que prevê a contratação de serviços de vigilância, a modernização do sistema de circuito fechado de TV e um melhor controle dos bens materiais. Informou, ainda, já ter adotado medidas como a confecção de novos crachás de identificação funcional e o controle de entrada de veículos.

Em relação à confiabilidade do controle do ponto de frequência, a ENAP informou que foi realizado um conjunto de alterações no próprio sistema, como acerto da fórmula de cálculo de horas trabalhadas, alterações na forma de exibição de relatórios, com a remoção de dados desnecessários e inclusão de campos permitindo gerar relatórios de períodos anteriores. Outrossim, que foi criada a função de bloqueio de ponto de usuário. Estas medidas, segundo a referida Entidade, também permitiram melhor gerenciamento do sistema pela Coordenação de Recursos Humanos.

Quanto à verificação dos Resultados das Ações desenvolvidas pela ENAP, a equipe de auditoria observou que, na Ação 6273(Pós Graduação Latu Sensu para servidores), o cumprimento da meta física atingiu apenas 11% do previsto e a meta financeira 100% do valor previsto. Isto posto, por meio da Solicitação de Auditoria nº208608/02, de 16 de maio de 2008, foram demandadas informações à Unidade a respeito das metas desta Ação.

Por meio do Ofício nº569/2008/Presidência-ENAP, a Unidade respondeu que inicialmente a meta física prevista para o ano de 2007 era de 280 alunos matriculados. Porém, segundo ela, foi necessário corrigi-la para 70 alunos matriculados em função do redimensionamento das atividades da área responsável por realizar tais cursos. O processo seletivo de duas novas turmas de 35 alunos cada foi iniciado em 2007. No entanto, a matrícula de uma das turmas ocorreu apenas em 2008, não sendo possível considerar como resultado da execução física de 2007. O gasto relativo à execução financeira deve-se também aos cursos que já estavam em andamento e cujas matrículas foram incluídas em anos anteriores. A

atual forma de cálculo da meta física tem impossibilitado retratar o que de fato é realizado por meio desta ação, uma vez que contabiliza apenas resultados no mês da matrícula do aluno e não indica resultados nos meses posteriores em que o curso está em andamento e dependendo de recursos para sua realização. Nesse sentido, a ENAP informa que já solicitou ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nova forma de cálculo para a meta física.

Não obstante não foi constatada em nossos exames, consignados neste Relatório, ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas neste Relatório.

Brasília , 16 de junho de 2008.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO Nº : 208608
UNIDADE AUDITADA : ENAP/MP
CÓDIGO : 114702
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO Nº : 04600.001452/2008-66
CIDADE : BRASÍLIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2007 a 31Dez2007.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão nº 208608, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília - DF, 20 de junho de 2008.

VALTER DE SOUSA MATOS
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA
DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N° : 208608
EXERCÍCIO : 2007
PROCESSO N° : 04600.001452/2008-66
UNIDADE AUDITADA : ENAP/MP
CÓDIGO : 114702
CIDADE : BRASÍLIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei nº 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto nº 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/Nº 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2007 a 31/12/2007.

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei nº 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília - DF, 20 de junho de 2008.

MARCOS LUIZ MANZOCHI
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA ECONÔMICA